



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **SOMPO SEGUROS S. A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80, com sede em Cubatão, Vila Mariana, 320, São Paulo - SP, CEP: 04.013-001, telefone n.º (11) 3156-1000/3886-1115, *e-mail* licitacao@sompo.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelos Srs. **Eduardo David Garcia**, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade n.º 24.741.661-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 264.090.718-25, e **Fernando Antonio Grossi Cavalcante**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade n.º 2.007.053.507-2 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 107.326.403-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS IMÓVEIS E SEU CONTEÚDO (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS MATERIAIS), INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 48/2019, consoante Processo SEI n.º 0049565-78.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 076/2019, por período de 12 (doze) meses, a partir de 05.12.2021, passando para 05.12.2022 o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2021NE1111, em 26 de novembro de 2021, por conta do Elemento 3.33.90.39.69 - “Seguros em Geral”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”, pertinente ao Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE da Bahia

Sr. Eduardo David Garcia
CPF nº 264.090.718-25
SOMPO SEGUROS S.A.

Sr. Fernando Antonio Grossi Cavalcante
CPF nº 107.326.403-44
SOMPO SEGUROS S.A.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – **OBJETO**

Contratação de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

2 – **JUSTIFICATIVA**

Necessidade de se manter assegurados os imóveis discriminados neste Termo de Referência, bem como os equipamentos, aí incluídas as urnas eletrônicas, mobiliário e materiais diversos que os guarnecem, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio e de aeronave, explosão, danos elétricos) e contra roubo e furto qualificado, conferindo maior segurança ao patrimônio do TRE-BA e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

3 – **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os bens que serão segurados compreendem os prédios dos edifícios-sede e cartórios, relacionados na tabela abaixo, assim como o respectivo mobiliário, equipamentos de informática, urnas eletrônicas, máquinas, utensílios, aparelhos, equipamentos diversos e materiais de consumo em estoque ali existentes; conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>).

3.2. Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, assim como tudo aquilo que integre suas construções (exceto fundações, alicerces e terreno), revestimentos, paredes, instalações de refrigeração, instalações de combate a incêndio, tubulações, torres de caixa d'água e benfeitorias indispensáveis ao funcionamento que integram sua estrutura de construção, instaladas dentro do respectivo terreno.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº - Alagoinha Velha. Alagoinhas-Ba
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	Rua Padre Alfredo Hasler, S/N - Morada Da Lua - Barreiras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Rua Dr. Clodoaldo Gomes da Costa, Bairro Miradouro, Cruz das Almas-Ba
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Av. Alexandria / Loteamento Parque Residencial Dinah Borges nº 200 Centro.
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi-Ba.
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Av. Governador Roberto Santos, bairro Esperança (Em frente ao Colégio Luís Eduardo Magalhães), Ilhéus-Ba
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	Rodovia BA 052 - Estrada do Feijão, Km 86, Centro Administrativo de Ipirá, Ipirá-Ba
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	Rua Fortaleza, nº 500 - Novo Horizonte, Irecê-Ba
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	Av. João Fraga Brandão, Centro, Jacobina-Ba
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	Rua Gidelito Ferraz, nº 3-B - Jequezinho, Jequié-Ba
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Rua dos Bandeirantes, s/n, Bairro João XXIII, Juazeiro-Ba.
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	Avenida Olívia flores, s/n, Bairro Morada Candeias, Vitória da Conquista-Ba.
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	Centro Administrativo, Bairro Ponto Certo, S/Nº, Camaçari-Ba.
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Avenida José Falcão, S/N.º, Bairro Queimadinha, Feira de Santana-Ba.
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	Avenida Dr. Antonio Calmon, s/nº - Centro, Itaparica-Ba
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Rua da Jaqueira, Quadra QH, Loteamento Tabapiri Porto Seguro-Ba
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	Avenida Francisco Araújo de Souza, s/nº, Centro, Tucano-Ba
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n - Cícero Dantas – BA.
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	Rua 22 de Abril, 481, Bairro Santa Luzia, Seabra-Ba.
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	Avenida João Paulo I, s/n °, Nobre, Brumado-Ba



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO / TELEFONE
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Avenida Evência Brito, S/nº, Ribeira do Pombal- Ba
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	Rua Guido Araújo Magalhães, Bairro de Novo Horizonte, Valença-Ba
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lotes 16/17, Rua A, via marginal da BR 324, Salvador – BA
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador – BA

4 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
1	Sede do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	Prédio público	Próprio	689,52 m ²	Quatro (4) unidades: Um (1) Cartórios; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo.
2	Sede do Fórum Eleitoral de Barreiras	Prédio público	Próprio	557,08 m ²	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo.
3	Sede do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	Prédio público	Próprio	340,28m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo.
4	Sede do Fórum Eleitoral de Eunápolis	Prédio público	Próprio	317,00 m ²	Quatro (4) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
5	Sede do Fórum Eleitoral de Guanambi	Prédio público	Próprio	328,27 m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo.
6	Sede do Fórum Eleitoral de Ilhéus	Prédio público	Próprio	783,90 m ²	Cinco (5) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo
7	Sede do Fórum Eleitoral de Ipirá	Prédio público	Próprio	292,57 m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo.
8	Sede do Fórum Eleitoral de Irecê	Prédio público	Próprio	430,26 m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo
9	Sede do Fórum Eleitoral de Jacobina	Prédio público	Próprio	612,01 m ²	Cinco (5) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo
10	Sede do Fórum Eleitoral de Jequié	Prédio público	Próprio	773,45m ²	Cinco (5) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo.
11	Sede do Fórum Eleitoral de Juazeiro	Prédio público	Próprio	754,60m ² .	Cinco (5) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

12	Sede do Fórum Eleitoral de Vitória da	Prédio público	Próprio	1.025,75 m ²	Seis (6) unidades: Três (3) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de
----	---------------------------------------	----------------	---------	-------------------------	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
	Conquista				Atendimento ao Público, Um (1) arquivo.
13	Sede do Fórum Eleitoral de Camaçari	Prédio público	Próprio	937,48m ²	Cinco (5) unidades: Dois (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo
14	Sede do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	Prédio público	Próprio	1.342,15m ²	Sete (7) unidades: Quatro (4) Cartórios Eleitorais; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Uma (1) Central de Atendimento ao Público, Um (1) arquivo.
15	Sede do Fórum Eleitoral de Itaparica	Prédio público	Próprio	191,59m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo..
16	Sede do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	Prédio público	Próprio	209,19 m ²	Três (3) unidades: (2) Cartórios Eleitorais; Um (1) arquivo.
17	Sede do Fórum Eleitoral de Tucano	Prédio público	Próprio	209,19m ²	Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas, Um (1) arquivo.
18	Sede do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	Prédio público	Comodato	74,00 m ²	Uma (1) unidade: Um (1) Cartório Eleitoral.
19	Sede do Fórum Eleitoral de Seabra	Prédio público	Próprio	320,40 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

20	Sede do Fórum Eleitoral de Brumado	Prédio público	Próprio	360,89 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
----	------------------------------------	----------------	---------	-----------------------	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DESTINAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	COMPOSIÇÃO DO PRÉDIO
21	Sede do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	Prédio público	Próprio	397,73 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
22	Sede do Fórum Eleitoral de Valença	Prédio público	Próprio	317,82 m ²	Descrição: Três (3) unidades: Um (1) Cartório Eleitoral; Um (1) depósito de urnas eletrônicas; Um (1) arquivo.
23	Sede do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoarifado)	Prédio público	Próprio	3.191,95 m ²	Uma (1) unidade: Um (1) depósito para urnas eletrônicas, material permanente e consumo e dependências administrativas.
24	Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Prédio público	Próprio	27.282,67 m ²	Um (1) Bloco principal; Um (1) Auditório; Um (1) Bloco de serviço; Um (1) Prédio dos Cartórios; Uma (1) Subestação e central de água gelada; Dois (2) Anexos e 1 (um) Data Center Container

4.1. Detalhamento do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

4.1.1. Bloco Principal

O bloco principal é composto de dois pavimentos. Pavimento térreo, nível 0,00. Acesso para o Auditório, garagem dos juízes e autoridades e para o prédio dos Cartórios. Pavimento superior, nível 3,61. Composto por cinco módulos separados por jardins internos. A área total do pavimento térreo é de 4.304,65 m² e do 1º pavimento é de 4.681,05 m².

4.1.2. Auditório





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

O auditório está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e tem capacidade para 266 pessoas e área construída de 646,87 m².

4.1.3. Bloco de Serviços

O bloco de serviço está implantado no pavimento térreo, nível 0,00, e comporta unidades de apoio como Oficinas de Manutenção, Vestiários, Alojamento da segurança, área de carga e descarga, Sala da Central Telefônica, Cozinha e Refeitório. A área construída é de 2.338,64 m²

4.1.4. Prédio dos Cartórios (Anexo I)

O prédio dos cartórios conta com uma área construída de 2.402,00 m², com dois pavimentos, térreo e superior (níveis 0,00 e 3,1), em planta circular com jardim central onde se localizam um elevador e uma escada helicoidal protegida por cobertura em policarbonato translúcido. Em torno do jardim, localizam-se as dependências de vinte cartórios eleitorais, central de atendimento ao público, sala de audiência, salas de treinamento, posto bancário, sanitários e copa.

4.1.5. Subestação

A subestação e central de água subterrânea está construída numa área de 308,60 m², correspondente ao nível -4,42.

4.1.6. Anexos

O prédio anexo II se desenvolve paralelamente ao prédio principal do Tribunal, e apresenta três níveis: garagem, recepções e escritórios. O nível das recepções corresponde ao da via de acesso e está na cota 42,50m. A garagem está implantada na cota 39,60m e o piso dos escritórios na cota 46,42m. A circulação vertical se faz através de quatro torres em concreto que comportam três elevadores, escadas e as caixas d'água. A conexão com o prédio existente se faz ao nível dos escritórios através de duas passarelas metálicas com 23,00m de comprimento. O corpo principal do edifício tem 20,00m de largura por 195,00m de comprimento perfazendo 3.900,00m² de piso de escritórios, dispostos ao longo de uma circulação central. A área total construída é de 7.360,17 m².

O prédio Anexo III é composto de 9 pavimentos, abrigará a Central de Atendimento ao Público (CAP), recepção, cartórios Eleitorais e escritórios. O nível da recepção corresponde ao pavimento da CAP, que será a via de acesso através de passarela com 47,50 m de comprimento, está na cota 48,25 m. A circulação vertical se faz através escadas internas, três elevadores.

A conexão com o prédio do anexo II existente se fará, ao nível do 1 subsolo, através de uma passarela metálica com 38,00 m de comprimento. Teremos uma entrada para o pavimento de serviço através de passarela com 22 m de comprimento. O corpo principal do edifício tem diâmetro 27,60 m perfazendo 4.303,21 m² de área. Será construída subestação na área externa. A área total construída é de 5.222,85 m².

4.1.7. Data Center Container

Com paredes modulares corta-fogo tipo MF-120, com 17,84 metros quadrados, dotado de 22 elementos laterais, 4 elementos de canto, 10 elementos de teto, conjunto composto por porta corta-fogo P-90, sistema de iluminação interna, iluminação de emergência, 3 passagens blindadas para





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

cabos de rede e elétrica, conforme a norma ABNT NBR 10.636. Montado na área externa, em frente ao prédio principal.

5 – DA COBERTURA DOS RISCOS E DOS RESPECTIVOS VALORES

5.1. O seguro a ser contratado será multirrisco, o PRIMEIRO RISCO RELATIVO, com garantia contra perda total dos bens sinistrados até o limite dos valores discriminados no Tópico 7 deste Termo de Referência ou contra perda parcial até o limite do prejuízo apurado, para as seguintes coberturas:

5.1.1. BÁSICA

A) **INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOSÃO** (de qualquer natureza), para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, e ainda **QUEDA DE AERONAVE OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS** para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (Item 24), bem como as instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos, e os seus conteúdos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>) no valor total de **R\$ 132.366.491,86 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)** aí incluídos o valor médio de material de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 da tabela abaixo de **R\$ 2.472.354,42 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

ITEM	IMÓVEL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	934.834,56
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	836.853,65
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	658.012,77
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	694.181,43
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	627.359,55
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.462.519,86
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	438.771,10
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	744.877,24
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	949.875,33
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	1.040.615,74
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	770.364,94
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	1.129.853,20





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	1.192.065,50
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	6.392.763,35
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	364.626,57
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	489.319,15
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	514.901,16
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	82.679,44
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	1.664.370,55
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	2.202.291,15
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	1.104.398,12
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	2.786.496,01
23	Centro de Apoio Técnico (CAT)	6.702.860,37
24	Edifício Sede do TRE e Anexos	96.109.246,70
Valor médio dos materiais de consumo em estoque no imóvel descrito no item 23 (CAT)		2.472.354,42
TOTAL		<u>132.366.491,86</u>

* Para o Item 24, a cobertura também inclui queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais.

5.1.2. ADICIONAL

- A) **DANOS ELÉTRICOS**, para os prédios relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência, bem como suas instalações, os seus conteúdos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE-BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 7.941.989,51** (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 6% (seis por cento) do valor dos referidos bens.

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	56.090,07
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	50.211,22
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	39.480,77
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	41.650,89





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	37.641,57
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	87.751,19
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	26.326,27
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	44.692,63
09	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	56.992,52
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	62.436,94
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	46.221,90
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	67.791,19
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	71.523,93
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	383.565,80
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	21.877,59
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	29.359,15
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	30.894,07
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	4.960,77
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	99.862,23
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	132.137,47
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	66.263,89
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	167.189,76
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico	550.512,89
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	5.766.554,80
TOTAL		<u>7.941.989,51</u>

B) **ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS**, para os móveis, equipamentos e material de consumo (no caso do CAT – item 23) que guarnecem cada um dos imóveis relacionados na Tópico 4 deste Termo de Referência, conforme relatório de quantitativo que está disponível no sítio do TRE- BAHIA (<http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes>), no valor total de **R\$ 372.447,94** (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme valores discriminados por item na tabela abaixo, equivalente a 1% (um por cento) do valor dos referidos bens.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	OCUPAÇÃO DO PRÉDIO	ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	2.350,66
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	1.996,77
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	2.367,79
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	1.497,36
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	1.578,88
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	2.872,68
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	346,08
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	2.284,05
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	2.032,38
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	2.023,17
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	2.485,17
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	3.440,51
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	3.260,36
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	55.145,17
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	201,89
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	453,97
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	216,25
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	221,57
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	8.652,83
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	13.390,00
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	2.239,21
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	13.105,86
23	Prédio do Centro de Apoio	67.566,16
24	Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	182.719,16
TOTAL		<u>372.447,94</u>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

C) **QUEBRA DE VIDROS**, somente para o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

6 – DAS FRANQUIAS

6.1. Os valores das franquias, na modalidade dedutível, para as coberturas para as quais se admite estipulação, conforme normas da SUSEP, serão conforme a seguir discriminado:

COBERTURA	IMÓVEIS	FRANQUIA
Incêndio, queda de raio e explosão	Para todos os imóveis	Isento de franquia.
Danos elétricos	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Roubo ou furto qualificado de bens	Para todos os imóveis	Franquia variável, porém sempre estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados.
Quebra de vidros	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.
Queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais	Para o prédio sede do TRE	Isento de franquia.

7 – VALOR DOS BENS SEGURADOS

7.1. O valor total dos bens a serem segurados é da ordem **R\$ 132.366.491,86** (cento e trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Os valores discriminados por item estão relacionados na tabela abaixo e no item 7.1.2.

7.1.1. Valor dos imóveis e dos bens patrimoniais:

ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
1	Prédio do Fórum Eleitoral de Alagoinhas	699.768,28	235.066,28	934.834,56
2	Prédio do Fórum Eleitoral de Barreiras	637.176,84	199.676,81	836.853,65

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
3	Prédio do Fórum Eleitoral de Cruz das Almas	421.234,06	236.778,71	658.012,77
4	Prédio do Fórum Eleitoral de Eunápolis	544.445,38	149.736,05	694.181,43
5	Prédio do Fórum Eleitoral de Guanambi	469.471,28	157.888,27	627.359,55
6	Prédio do Fórum Eleitoral de Ilhéus	1.175.252,17	287.267,69	1.462.519,86
7	Prédio do Fórum Eleitoral de Ipirá	404.162,62	34.608,48	438.771,10
8	Prédio do Fórum Eleitoral de Irecê	516.471,87	228.405,37	744.877,24
9	Prédio do Fórum Eleitoral de Jacobina	746.637,05	203.238,28	949.875,33
10	Prédio do Fórum Eleitoral de Jequié	838.299,09	202.316,65	1.040.615,74
11	Prédio do Fórum Eleitoral de Juazeiro	521.848,38	248.516,56	770.364,94
12	Prédio do Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista	785.801,78	344.051,42	1.129.853,20
13	Prédio do Fórum Eleitoral de Camaçari	866.029,44	326.036,06	1.192.065,50
14	Prédio do Fórum Eleitoral de Feira de Santana	878.245,89	5.514.517,46	6.392.763,35
15	Prédio do Fórum Eleitoral de Itaparica	344.437,26	20.189,31	364.626,57
16	Prédio do Fórum Eleitoral de Porto Seguro	443.922,46	45.396,69	489.319,15
17	Prédio do Fórum Eleitoral de Tucano	493.276,45	21.624,71	514.901,16
18	Prédio do Cartório Eleitoral de Cícero Dantas	60.522,39	22.157,05	82.679,44



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	IMÓVEL	VALOR DO IMÓVEL	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS PERMANENTES	TOTAL (R\$)
19	Prédio do Fórum Eleitoral de Seabra	799.087,55	865.283,00	1.664.370,55
20	Prédio do Fórum Eleitoral de Brumado	863.291,38	1.338.999,77	2.202.291,15
21	Prédio do Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal	880.477,04	223.921,08	1.104.398,12
22	Prédio do Fórum Eleitoral de Valença	1.475.909,92	1.310.586,09	2.786.496,01
23	Prédio do Centro de Apoio Técnico (Depósito de Urnas Eletrônicas da Capital e Almoxarifado)	2.418.598,79	4.284.261,58	6.702.860,37
24	Prédio do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	77.837.330,81	18.271.915,89	96.109.246,70

7.1.2. Valor médio dos materiais de consumo em estoque no Item 23 (Centro de Apoio Técnico – CAT) **R\$ 2.472.354,42** dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

8 – DO CONTRATO E DA APÓLICE

- 8.1.** Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada por escrito para proceder à assinatura do Contrato.
- 8.2.** A Contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do Contrato.
- 8.3.** O recebimento provisório da apólice, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, será realizado no ato de sua entrega.
- 8.4.** O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
- 8.5.** O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado no item 8.2 não a exime de prestar a cobertura, na ocorrência de sinistros.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9 – DO SISTEMA DE SEGURANCA PATRIMONIAL

9.1. Fóruns Eleitorais e Cartório Eleitoral de Cícero Dantas

9.1.1. De acordo com as características de utilização dos prédios, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por extintores portáteis e sinalização de emergência para todos os fóruns e cartório eleitoral;
- II) Hidrante nos fóruns de Camaçari, Jequié e Vitória da Conquista, alarme de incêndio em Jequié, Jacobina e Vitória da Conquista, detector de fumaça em Jacobina e Jequié e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas nos Fóruns Eleitorais de Porto Seguro, Tucano e Vitória da Conquista

9.1.2. O sistema de combate por extintores é composto de unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, de pó seco e de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade.

9.2. Centro de Apoio Técnico – CAT (Depósito de Urnas da Capital e Almojarifado Central)

9.2.1. De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;
- III) Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio.

9.2.2. O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado, composta por Hidrantes e reservatórios;

9.2.3. A rede possui 4 hidrantes.

9.2.4. O sistema de combate por extintores é composto de unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, de pó seco e de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

9.3. Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

9.3.1. De acordo com as características de utilização do Prédio, altura, destinação e técnica construtiva, foram dispostos os seguintes sistemas preventivos e de combate a incêndio:

- I) Sistema de combate por hidrantes e canalização preventiva;
- II) Sistema de combate por extintores portáteis;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

III) Sistema de proteção contra descarga atmosférica;

IV) Sistema de aterramento.

9.3.2. O sistema por hidrantes é constituído por uma rede de tubulação de aço galvanizado com resistência mínima de 18 kgf/cm², composta por:

I) Bombas de recalque pressão;

II) Hidrantes e reservatórios.

9.3.3. A rede possui 17 hidrantes.

9.3.4. O sistema de combate por extintores é composto de unidades de água pressurizada com capacidade mínima de 10 litros, de pó seco e de gás carbônico com capacidade mínima de 4 e 6 quilos para proteção de uma área de 20 metros por unidade;

9.3.5. O sistema de detecção e alarmes de incêndio, momentaneamente desativado, é composto de:

I) Detectores de fumaça, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1;

II) Central de detecção localizada na sala de comando da vigilância, localizada no bloco de serviço;

III) Detectores de temperatura, localizado no passadiço do bloco principal, subestação elétrica, passadiço dos cartórios, ar condicionado do plenário, passadiço do auditório;

IV) Acionador manual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório, e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1;

V) Indicador audio-visual, localizado no 1º pavimento do bloco principal, em volta do plenário, plenário, bloco de apoio, bloco de serviço, auditório e anexo (Cartórios) níveis 0,00 e 1.

9.3.6. O sistema de proteção contra descargas e atmosféricas é composto de pilares e vigas metálicas, bem como pára-raios em mastros no reservatório de água;

10 – DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO

10.1 Não foram registrados sinistros no período.

11 – OBRIGACÕES DO SEGURADO

11.1. São obrigações do segurado:

I) Esclarecer o valor real dos bens segurados;

II) Pagar o prêmio estipulado no Contrato, independente da verificação do sinistro;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- III) Não agravar os riscos existentes no momento do Contrato;
- IV) Comunicar ao segurador todo incidente ou fato que possa agravar o risco existente;
- V) Comunicar a ocorrência de sinistro à seguradora, tão logo dele tenha conhecimento, pela via mais rápida ao seu alcance e apresentar, dentro de 15 (quinze) dias, o pedido de indenização, indicando, de forma pormenorizada, a relação dos bens danificados e ou destruídos, assim como o valor dos prejuízos;
- VI) Abster-se, durante a vigência do Contrato, de tudo que possa aumentar os riscos.

12 – OBRIGAÇÕES DO SEGURADOR

12.1. São obrigações do segurador, além de outras a serem estipuladas no futuro Contrato:

- I) pagar em dinheiro, no prazo de até 30 dias, contados da entrega da documentação completa necessária para esta finalidade, o prejuízo resultante do risco assumido, compreendendo na indenização todos os prejuízos ocasionados para evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa segurada;
- II) Remeter ao segurado a apólice nominativa até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, a qual deverá consignar os riscos assumidos, o valor dos objetos segurados, o prêmio devido pelo segurado, o nome do segurador, o nome do segurado e seu representante e outras estipulações contratuais.
- III) emitir endossos das alterações, substituições, inclusões ou exclusões ocorridas durante o período de vigência da apólice e deste contrato, encaminhando à Contratante os documentos correspondentes, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- IV) providenciar, nos prazos estabelecidos pela Contratante, as correções de eventuais cobranças indevidas do prêmio, mediante endosso referido no item III, supra;

13 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite legal;

13.2. A Apólice terá vigência de 01 (um) ano, contados **dia 05.12.2021 a 05.12.2022;**

13.3. A cada prorrogação deverá ser previamente solicitada nova proposta à Contratada, a qual, à época, deverá se basear nas características atualizadas dos imóveis, das instalações e equipamentos indispensáveis aos seus funcionamentos e dos seus conteúdos, bem assim consultado o mercado para fins de comparação, de modo a demonstrar nos autos a vantagem econômica da medida;



134. Não sendo evidenciada a vantajosidade da prorrogação, a Administração deverá negociar a redução do preço proposto pela Contratada. Caso a Contratada não aceite baixar o seu preço, deverão ser adotadas providências com vistas a uma nova licitação.

14 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGACÕES

141. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520, de julho de 2002, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratadaque:

- I) Não manter a proposta, injustificadamente;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Fizer declaração falsa;
- IV) Cometer fraude fiscal;
- V) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI) Não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato;
- VII) Recusar-se, injustificadamente, a retirar ou receber a nota de empenho, ou assinar o contrato;
- VIII) Deixar de encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitado pelo pregoeiro.

142. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas no Item anterior, a Contratada ficará isenta das penalidades.

143. Além das penalidades citadas, a Contratada estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, sem prejuízo das



sanções civis e penais que couberem em cada caso.

144. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

15 – PAGAMENTO

15.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

15.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente;

15.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente.

15.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente discriminativa da execução do objeto contratado;

II – atesto da Fiscalização do Contrato de que o objeto foi executado conforme pactuado.

15.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura/documento de cobrança equivalente o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

15.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

15.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente).



16 – HABILITAÇÃO

Além das previstas no Edital, será exigida da Licitante a comprovação de que está autorizada a atuar no ramo de seguros, por meio da apresentação de certidão de regularidade, emitida pela SUSEP.

17 – OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1. O seguro referente ao imóvel do Fórum de Cícero Dantas terá como beneficiário o Estado da Bahia através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), CNPJ nº 13.937.073/0001-56.

17.2. Não incide IOF nas operações de seguro contratadas pela União, conforme disposto no Art. 2º, §3º do Decreto nº 6.306/2007.

17.3. Os interessados poderão realizar vistoria nos locais a serem segurados, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o Chefe de Cartório responsável pelo local, referente aos itens 1 a 22 relacionados no Tópico 4 deste Termo de Referência. Para os prédios relacionados nos itens 23 e 24, agendar com a Seção de Gestão de Patrimônio, telefone (71) 3373-7077. Os telefones das unidades relacionadas nos itens 01 a 22 poderão ser obtidos através do telefone acima informado.

17.4. Os imóveis a serem segurados encontram-se atualmente segurados pela SOMPO SEGUROS

17.5. Não há qualquer bem tombado pelo Patrimônio Histórico entre os imóveis cujo seguro se pretende contratar.

17.6. As atividades desenvolvidas nos imóveis envolvem atendimento ao público, manuseio e guarda de urnas eletrônicas e serviços administrativos em geral.